



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº000708/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Água Doce do Norte – ES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 007/2001 DE 12 DE JANEIRO DE 2001, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E LEI MUNICIPAL Nº. 024/2009 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

DECRETA

Art.1º Fica nomeados para Conselheiros Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, sem ônus para o município e com as atribuições previstas na Lei Municipal acima mencionada, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

Maria Aparecida dos Santos Rocha – Titular

Nayara Lopes Odino – Suplente

II – Representantes da Entidade dos Trabalhadores da Educação e Discentes

Rosiane Geralda Batista – 1ª Titular

Alcione Rodrigues de Carvalho – 1ª Suplente

Suzelly Araújo Dias Matos – 2ª Titular

Patricia Regina de Oliveira – 2º Suplente

III – Representantes de Pais dos Alunos

Rosilene da Silva Ferreira Amorim – 1ª Titular

Natalia Lima da Silva – 1ª Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Ana Carolina da Costa Marrie – 2ª Titular

Ana Paula da Silva Moreira – 2ª Suplente

IV – Representantes da Sociedade Civil

Cristiane Gonçalves – 1º Titular

Thaiane de Miranda Souza – 1º Suplente

Luciana Rodrigues Lino – 2º Titular

Alex Batista – 2º Suplente

Art. 2º - Os membros efetivos e suplentes terão um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por igual período de acordo com as indicações dos seus respectivos seguimentos, nos termos da Lei Municipal nº. 007/2001 de 12/01/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 11.947/2009 e Lei Municipal nº 024/2009.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 0292/2021, Datado de 16 de setembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, 8 do mês outubro de 2025.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal de Água Doce do Norte – ES